RECEBI O ORIGINAL
Em: 5 / 5 / 25
Khria A. Aguiar

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL Nº 89
ASS. Gifany

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 033/20-01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual n° 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM n° 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Construtora Meirelles Mascarenhas Ltda.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Rio Araguaia, s/nº, Vila Nova, Apuí-AM.

CNPJ/CPF: [redacted].477.793/[redacted] **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

FONE: ([redacted]) [redacted]24-32[redacted] **PROCESSO NO:** 1869.2018

EMAIL: [redacted]l.com

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia BR-319, km 564,4; nas coordenadas geográficas: 06º45'30,70" S e 62º59'59,2" W, Tapauá-AM.

FINALIDADE: Construção Civil

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 16,0 m^3/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- **Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.**
- **O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.**

Manaus-AM, 05 ABR 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente